

## Edital N° 01/2020

**Seleção de bolsistas para o Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - INTERSSAN**

Estão abertas as inscrições para seleção de **01 (uma) vaga** na modalidade bolsista de iniciação tecnológica, **01 (uma) vaga** na modalidade bolsista de mestrado acadêmico, **01 (uma) vaga** na modalidade bolsista de pós-doutorado sênior junto ao projeto “CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – INTERSSAN”, por prazo determinado de 6 meses ou 12 meses, no município-sede da Unidade Universitária da UNESP junto ao seu orientador, conforme exposto na tabela abaixo:

| <b>MODALIDADE DA BOLSA</b> | <b>PROJETO DE ATUAÇÃO</b>  | <b>Unidade UNESP</b> | <b>DOCENTE RESPONSÁVEL</b>                         | <b>Vigência* da bolsa</b> |
|----------------------------|--|----------------------|--|---------------------------|
| Iniciação Tecnológica      | Gestão operacional de atividades de ensino, pesquisa e gestão em Segurança Alimentar e Nutricional | IBB/Botucatu         | Dra. Milena Cristina Sendão Ferreira               | 12 meses                  |
| Mestrado Acadêmico         | Tecnologias da Informação em ambiente virtual de aprendizagem                                      | FMB/Botucatu         | Dra. Ana Silvia Sartori Barraviera Seabra Ferreira | 6 meses                   |
| Pós-doutorado Sênior       | Fortalecimento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo  | FCAV/Jaboticabal     | Prof. Dr. José Giacomo Baccarin                    | 6 meses                   |

\*A vigência da bolsa pode ser prorrogada a depender da disponibilidade de recursos.

**Objetivo das vagas:** integrar equipes de projetos vinculados ao INTERSSAN desenvolvendo atividades relacionadas à soberania e segurança alimentar e nutricional.

## 1 REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

1.1 O bolsista na modalidade iniciação tecnológica receberá o valor de R\$ 400,00, bolsa correspondente a modalidade Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A) (CNPq), para o trabalho de 12 horas semanais e período de 12 meses.

1.2 O bolsista na modalidade Mestrado Acadêmico (CNPq) receberá o valor de R\$ 1.500,00 para o trabalho de 30 horas semanais e período de 6 meses.

1.3 O bolsista na modalidade pós-doutorado sênior (CNPq) receberá o valor de R\$ 4.400,00 para o trabalho de 30 horas semanais e período de 6 meses.

## 2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no site do INTERSSAN ([www.interssan.com.br](http://www.interssan.com.br)), no período das 08h do dia 16/09/2020 até às 23h59 do dia 29/09/2018.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se indivíduos que possuam vínculo acadêmico com a UNESP, de acordo com a vaga desejada:

3.1.1. Bolsas de iniciação tecnológica: alunos cursando graduação na UNESP;

3.1.2. Bolsa de mestrado acadêmico: alunos cursando pós-graduação na UNESP;

3.1.3. Bolsa de pós-doutorado sênior: candidatos vinculados à Pró-reitoria de Pesquisa da UNESP;

3.2 Estar com CPF regularizado.

## 4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, disponíveis no site do INTERSSAN ([www.interssan.com.br](http://www.interssan.com.br)):

4.1.2 Cópias dos documentos Carteira de Identidade e CPF.

4.1.3 Link do Curriculum lattes. Todos os documentos comprobatórios referentes às atividades do curriculum lattes não deverão ser anexados ao site no momento da inscrição. Deverão ser apenas entregues no ato da entrevista agendada com o orientador.

4.1.4 Carta de Intenção à vaga destinada.

4.1.5 Documentos que comprovem vínculo acadêmico com a UNESP:

4.1.5.1 Candidatos à bolsa de iniciação tecnológica: atestado de matrícula de curso de graduação e histórico escolar.

4.1.5.2. Candidatos à bolsa de mestrado: atestado de matrícula de curso de pós-graduação e histórico escolar.

4.1.5.3. Candidatos à bolsa de pós-doutorado: declaração de vínculo acadêmico com Pró-reitoria de Pesquisa.

## **5 DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital serão informados por e-mail.

5.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis (30/09/2020 e 01/10/2020), contados da data de recebimento do e-mail, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela comissão avaliadora no prazo máximo de dois dias úteis (02 e 05 de outubro de 2020), contados a partir do prazo final do recurso.

## **6 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

6.1 A seleção ocorrerá entre os dias 06 a 08 de outubro de 2020, a critério do orientador que entrará em contato com os candidatos.

6.2 Serão avaliados a Carta de Intenções elaborada pelo candidato e anexada ao formulário de inscrições, o Histórico escolar, o Curriculum lattes, além da entrevista com o orientador, considerando as pontuações: 40% em atividades complementares de pesquisa e extensão documentadas no currículo, 30% nas habilidades do candidato percebidas em entrevista ou documentadas no currículo da área de interesse e 30% na carta de intenção a vaga destinada.

## **7 HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% da pontuação supracitada.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- quem tenha obtido a maior pontuação em envolvimento com atividades complementares de pesquisa e extensão;
- quem tenha obtido maior pontuação em habilidades desejadas.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O resultado final da seleção de bolsa será disponibilizado no site do INTERSSAN no dia 09 de outubro de 2020.

8.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas no site do INTERSSAN.

8.3 Caberá recurso junto a Comissão Avaliadora, devendo ser enviado excepcionalmente via e-mail: editaisinterssan@gmail.com, com cópia para o orientador, no prazo de 02 (dois) dias úteis (13 e 14 de outubro de 2020), contados da data de publicação do resultado da seleção de bolsa.

8.4 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão avaliadora.

8.5 A inscrição implicará no conhecimento do edital e no compromisso de aceitação das condições da seleção, aqui estabelecida.

8.6 A validade dessa seleção será de 24 meses, contada a partir do resultado de seleção.

8.7 Um mesmo candidato não poderá prestar mais de um edital para o mesmo projeto "CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – INTERSSAN".

## 9 CONTRATAÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis (15, 16 e 19 de outubro de 2020) para enviar excepcionalmente\* por e-mail (editaisinterssan@gmail.com) a coordenação o atestado de matrícula ou declaração de vínculo acadêmico junto a Pró-reitoria de Pesquisa, termo de compromisso e plano de trabalho assinados e número de agência e conta corrente no Banco do Brasil.

\*Os candidatos se comprometem que após a normalização das atividades da UNESP que estão suspensas devido ao Covid-19, enviarão via correio ou malote os documentos originais (cópias: RG, CPF, currículo lattes, atestado de matrícula ou declaração de vínculo acadêmico junto a Pró-reitoria de Pesquisa, histórico escolar, plano de trabalho e termo de compromisso assinados), ao endereço abaixo:

Endereço: Departamento de Educação – Instituto de Biociências, UNESP - Campus de Botucatu, A/C Milena Cristina Sendão Ferreira, Rua Prof. Dr. Antonio Celso Wagner Zanin, 250 Rubião Junior - CEP: 18618-689, Botucatu – SP.

Botucatu, 16 de setembro de 2020



---

Profa. Dra. Maria Rita Marques de Oliveira  
Instituto de Biociências de Botucatu – UNESP  
Coordenadora Geral do INTERSSAN